



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2021.

Ofício GAPRE nº 851/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 85/2021 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a promover a desafetação da área pública de recreação com 7.157 m² do Loteamento Praia Baía Formosa, da destinação de bem de uso comum do povo.”*

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 04/01/22
HORA 09:25

ASSINAT. ...
DET. ...

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 85/2021

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a promover a desafetação da área pública de recreação com 7.157 m² do Loteamento Praia Baía Formosa, da destinação de bem de uso comum do povo.”*.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, desde a nossa Emancipação utiliza prédio público cedido ou alugado da iniciativa privada;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de área pública para abrigar esse conceituado órgão, com a construção da nova sede administrativa;

CONSIDERANDO que a construção da sede própria trará melhorias ao funcionamento da Casa Legislativa trazendo aos Nobres Edis e aos servidores conforto e comodidade é que apresento o Projeto de Lei anexo, bem como, visando melhor orientação encaminho (anexas a esta Mensagem) a Planta de Localização e Planta Baixa, da área a ser desafetada.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que justificam a apresentação do vertente projeto, que, estou certo, merecerá dos ilustres Edis a sempre acurada e percuciente análise.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Aproveito para reafirmar à Vossas Excelências minhas demonstrações de elevada consideração.

Atenciosamente,

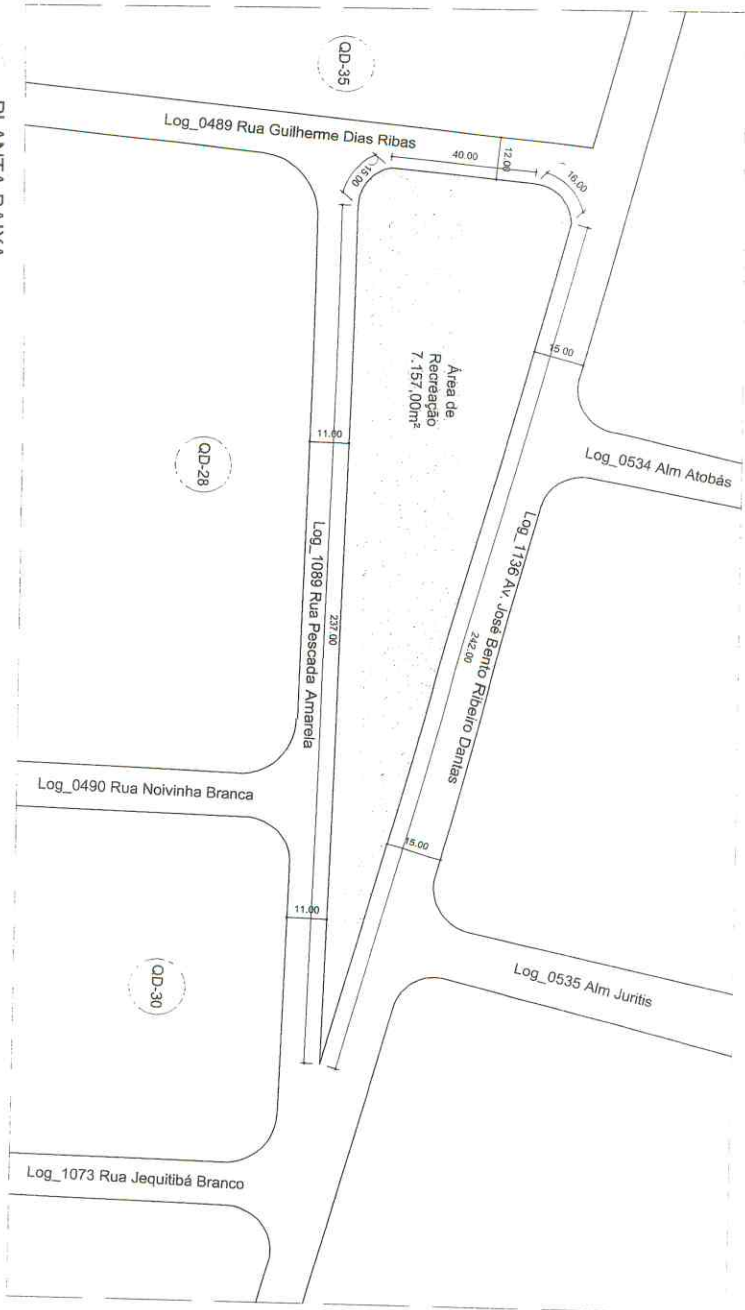

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Val



01) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



02) PLANTA BAIXA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARMACAO DOS BUZIOS**
SEOSD - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Projeto para desafetação de área pública
com 7.157,00m² para construção da
Câmara Municipal de Vereadores.

Log_1136 Av. José Bento Ribeiro Dantas, s/nº
Bairro Rasa, Armção dos Búzios - RJ

RESPONSABILIDADE:

SEOSD

N.º PROJ.

ESCALA:

PRANCHETA:

DATA:

ASSINTO:

INDICADA

01/01

NOV./21

TÍTULO:

LEGALIZAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PLANTA BAIXA

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENCADRAMENTO:

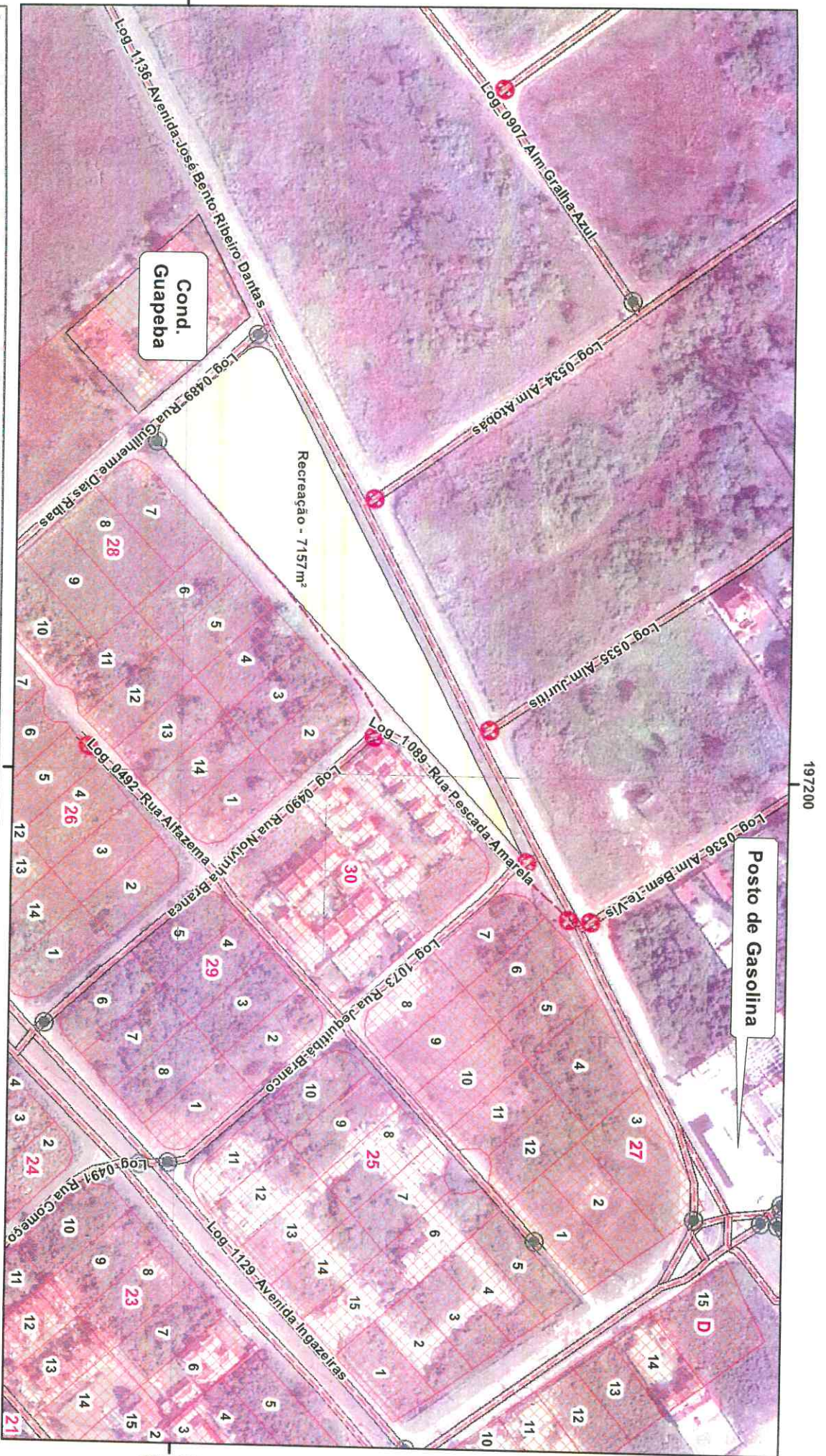
ZR-30

NÚMERO DO DESENHO:

ATUALIZAÇÃO:

QUADRO DE ÁREAS:

Área de Recreação: 7.157,00m²



Área de Recreação com 7.157,00m² do Loteamento Praia Baía Formosa

Logradouros Oficiais ☐ Condomínios ☒ <all other values> ☐ Recreação - 7157m²

0 35 70 140 210
Metros



Secretaria Municipal de Obras,
Saneamento e Drenagem

Base Cartográfica - Informações Técnicas

Fonte: Prefeitura de Armação dos Búzios
Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zona 24S
Data: da imagem 2017

Certidão de Logradouro: _____

Processo: _____

Data: ____/____/____



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispõe sobre a desafetação de área pública de recreação com 7.157,00m² do Loteamento Praia Baía Formosa, da destinação de bem de uso comum do povo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica alterada a destinação original de uso comum do povo, passando para a categoria de bem de uso especial, de uma área pública com 7.157,00m² destinada como área de recreação no Loteamento Praia Baía Formosa, com as medidas e características e confrontações constantes do memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

“Área de Recreação do loteamento Praia Baía Formosa com 7.157,00m² com as seguintes medidas de confrontações: Com formato triangular a área possui 242,00m de frente para a Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Logradouro 1136), até o ponto que intercede com a antiga Rua 6 (seis) do Loteamento, atual Rua Pescada Amarela (Logradouro 1089). Deste, segue confrontando pela Rua Pescada Amarela por 237,00m, mais 15,00m em curva, até encontrar a Rua Guilherme Dias Ribas (Logradouro 0489). Deste ponto, segue por 40,00m, mais 16,00m em curva pela Rua Guilherme Dias Ribas até encontrar o ponto inicial da descrição na Avenida José Bento Ribeiro Dantas.”

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* terá como finalidade a construção de prédio público para instalação da sede própria da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2021.



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito